



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ

Avenida Brasil,345, Ivaiporã-PR - CEP 86870000.

Fone: (43)3471-1500 e-mail:

vdto1ivp@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024

O DOUTOR CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR, MM. JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER, que o leilão acontecerá em duas etapas, que serão realizadas EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, junto ao site www.jeileioes.com.br. O PRIMEIRO LEILÃO será encerrado **no dia 23 de maio de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor igual ou superior ao da avaliação. O SEGUNDO LEILÃO será encerrado **no dia 23 de maio de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos por preço vil. Havendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Jorge Vitorio Espolador, com escritório na Rua José Leite de Carvalho, 74, Jardim Lilian, CEP 86.015-290, Londrina-PR, telefone 43-3025-2288, será realizado LEILÃO exclusivamente eletrônico junto ao site www.jeileioes.com.br, dos bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

11 – Autos sob nº 0000093-92.2022.5.09.0073 – Carta Precatória oriunda da 2ª Vara Do Trabalho de Florianópolis, extraída dos autos nº 0009004-44.2012.5.12.0014.

EXEQUENTE: KAZUO UEGAMA JUNIOR

EXECUTADO: MARCELO ALEXANDRE RICIERI- (CNPJ/MF SOB Nº 005.473.809-17)

QUALIFICAÇÃO DO BEM: "**Parte ideal do executado MARCELO ALEXANDRE RICIERI correspondente a 4,166666% do imóvel** constituído pela data de Terras n.º 1-A da quadra n.º 26, com área de 225,00 m2, situada na Rua Santo Antonio, 198, cidade de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, com os limites e confrontações constantes da matrícula **n.º 1.374** do CRI de Ivaiporã. Sobre o imóvel existe uma casa de madeira medindo aproximadamente 140m2. O imóvel foi avaliado em sua totalidade por R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), assim a parte ideal de 4,166666%, foi avaliada em R\$ 9.373,50 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) em 06/04/2022."

DATA DA PENHORA: 06 de abril de 2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL: R\$ 9.373,50 (nove mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora e avaliação, Id 15ef61b, realizada em data de 06 de abril de 2022.

ÔNUS: Av25/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00000649320135090643, junto a Vara do trabalho de Palmas; Av26/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 43021201308809002, junto a 23ª Vara do trabalho de Curitiba; Av27/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00053033920125120026, junto a 3ª Vara do trabalho de Florianópolis; Av28/1.374 –

Indisponibilidade de bens autos nº 10298201301909004, junto a 2ª Vara do trabalho de Londrina; Av29/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 01049201165309006, junto a Vara do trabalho de Arapongas; Av31/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 30858201401609009, junto a 16ª Vara do trabalho de Curitiba; Av32/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 01909201207209001, junto a 1ª Vara do trabalho de Pato Branco; Av33/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00250201301809001, junto a 1ª Vara do trabalho de Londrina; Av34/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00262201301809006, junto a 1ª Vara do trabalho de Londrina; Av35/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 10318201302809008, junto a 19ª Vara do trabalho de Curitiba; Av36/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 0000446620135120046, junto a 2ª Vara do trabalho de Jaraguá do Sul; Av37/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00007454120135090133, junto a 2ª Vara do trabalho de Apucarana; Av38/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 0000960452012512011, junto a 1ª Vara do trabalho de Rio do Sul; Av39/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 094622013009090003, junto a 9ª Vara do trabalho de Curitiba; Av40/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00006092920135120014, junto a 2ª Vara do trabalho de Florianópolis; Av41/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 33812201301009002, junto a 10ª Vara do trabalho de Curitiba; Av42/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00011744120115090662, junto a 4ª Vara do trabalho de Maringá; Av44/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00006312720125120013, junto a Vara do trabalho de Caçador; Av45/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 000009604520125120011, junto a 1ª Vara do trabalho de Rio do Sul; Av46/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 393292012004090096, junto a 4ª Vara do trabalho de Curitiba; R48/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 000720-67.2020.5.09.0073, junto a Vara do Trabalho de Ivaiporã, credor Leidemira Koppe; R49/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 000064-93.2013.5.09.0643, junto a Vara do Trabalho de Palmas, credor Celia Ap Karpsteins Fernandes; R50/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001503-98.2013.5.09.0010, junto a 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Tayana de Melo Rabelo; R51/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000960-45.2012.5.12.0011, junto a 1ª Vara do Trabalho de Rio do Sul, credor Elisabete Lima Andre; Av52/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00011812420135090028, junto a 23ª Vara do trabalho de Curitiba; Av53/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00000124420135090014, junto a 14ª Vara do trabalho de Curitiba; Av54/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00100022420135120031, junto a 1ª Vara do trabalho de São José; R56/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000012-44.2013.5.09.0014, junto a 14ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Sergio Gotfrid; Av57/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00090044420125120014, junto a 2ª Vara do trabalho de Florianópolis; R58/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 000015634.2012.509.0020, junto a 1ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Maria Aparecida Lima; Av59/1.374 – Indisponibilidade de bens autos nº 00013380420135120031, junto a 1ª Vara do trabalho de São José; R60/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001447-38.2013.5.09.0019, junto a 2ª Vara do Trabalho de Londrina, credor Marilda de Oliveira; Av61/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00064088720125120014, junto a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis; Av63/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 00012020920145120019, junto a 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul; Av64/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000291-15.2020.5.09.0006, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; Av65/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000994-67.2013.5.09.0011, junto a 2ª Vara do Trabalho de Cascavel; R66/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0009004-44.2012.5.12.0014, junto a 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis,

credor Kazuo Uegama Junior; R67/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000602-54.2013.5.12.0003, junto a 3ª Vara do Trabalho de Curitiba, credor Helena Cordeiro dos Passos; Av68/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0629600-44.2009.5.12.0001, junto a 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis; R69/1.374 – Penhora de bens referente aos autos nº 0001174-41.2011.5.09.0662, junto a 4ª Vara do Trabalho de Maringá, credor Eliane Regina da Silva; Av71/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000194-22.2012.5.09.0028, junto a 19ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av72/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000125-96.2015.5.09.0088, junto a 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; Av78/1.374 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0001377-26.2014.5.09.0006, junto a 6ª Vara do Trabalho de Curitiba, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital:

Os interessados em participar da alienação judicial deverão se cadastrar previamente com o encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, a partir da publicação do edital de leilão, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances pelo Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem; nos imóveis à venda é "ad-corpus"; no ato da compra, o arrematante declara estar ciente e de acordo que os bens são vendidos no estado de conservação que se encontram; declara também, irrevogavelmente e irretroatamente, ter vistoriado os bens, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida não deverá comprar; as imagens no site e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo.

Os honorários do leiloeiro judicial, devidos apenas quando da realização efetiva do leilão, serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e suportados pelo arrematante, devendo ser depositados no momento do lance;

O prazo para oposição de embargos à arrematação será de 5 (cinco) dias a contar da realização da hasta pública, independentemente de intimação.

Será permitido o parcelamento do preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional. Quanto aos bens imóveis, o parcelamento não poderá ultrapassar doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e para os bens móveis o parcelamento não poderá ultrapassar 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Se o arrematante ou seu fiador não efetuar o pagamento das parcelas ajustadas, perderá, em favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, sem prejuízo das sanções processuais ou materiais cabíveis, nos termos do disposto no art. 897 do CPC.

O leilão somente será suspenso se houver o pagamento ou for protocolizada petição de acordo, com comprovação de pagamento das custas, despesas processuais, contribuição previdenciária e outros tributos até o dia imediatamente anterior à data designada para o leilão; Neste caso, a parte executada arcará com as despesas havidas pelo leiloeiro, devidamente comprovadas (OJ EX SE 04, INCISO VI).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas e impostos para a transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante; Após a entrega da carta de arrematação, fica o arrematante devidamente ciente que deverá informar nos autos qualquer irregularidade ou dificuldade porventura encontrada, no prazo de dez dias.

Na hipótese de haver coproprietário(s) do imóvel e tenha determinação de sua venda de modo integral, deverão ser observados os critérios definidos no art. 843 do CPC/2015, especialmente no disposto no seu parágrafo 2º, não devendo ser aceito lance inferior ao da avaliação na quota parte de propriedade dos coproprietários.

Restando negativa a expropriação em hasta pública, autoriza-se desde já o sr. Leiloeiro a proceder a venda direta dos bens, juntando-se aos autos eventuais propostas recebidas no prazo de sessenta dias.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e condições eventualmente informadas por ocasião do leilão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e observando-se o prazo previsto no artigo 888, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, expede-se o presente edital, a fim de que seja publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Restando negativa a intimação pessoal dirigida a quaisquer das partes, o edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho suprirá o ato negativo.

Eu, _____ Eliane Grilo Vicente, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi o presente edital, observando-se o prazo previsto no art. 888, caput, da CLT.

Ivaiporã, 23 de abril de 2024.

CÍCERO CIRO SIMONINI JUNIOR

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ivaiporã